



## **LEI MUNICIPAL Nº 477 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2005.**

### **"Autoriza o Poder Executivo Municipal a Celebrar Contrato de Aluguel de um Terreno para Extração de Cascalho"**

A Câmara Municipal de Senador José Bento Estado de Minas Gerais, aprova e o Prefeito Municipal, João Amaro do Couto, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art 1º - Fica o EXECUTIVO MUNICIPAL, autorizado a Contratar com o Senhor Murilo Epifane da Silva, parte de terras de sua propriedade calculada em mais ou menos 2,4 hc (dois vírgula quatro hectares), no local denominado Fazenda São Tomé no Bairro Água Parada para extração de cascalho no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais, para a gestão de 2005 a 2008.

Art 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor com data retroativa a partir de 03 de Janeiro de 2005.

Prefeitura Municipal de Senador José Bento MG, 28 de Fevereiro de 2005.

**João Amaro do Couto  
- Prefeito Municipal -**